

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO Nº
016/2024, AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº
031/2024.**

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Claudio Giovane Prando Milli, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto nº 016/2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 031/2024 que Dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativos de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de fevereiro de 2025.

Ver^a. Sarita Moraes de Souza - União Brasil

Presidente

Ver. Douglas Lacerda - Podemos

Relator

Ver. Sandrão - PSDB

Vogal

